DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Orgão:
MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:
Nome: MARIZETE TREVIZAN **Matricula:** 940/16 **E-mail**: educacao@belmonte.sc.gov **Telefone:** 49 3625 0066
1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, PEDAGÓGICOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, ABRANGENDO OS PROJETOS EDUCACIONAIS "RAÍZES CULTURAIS – UMA JORNADA PELA DIVERSIDADE", APLICADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E O PROJETO "BAÚ LITERÁRIO – CULTURA AFRO INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO", APLICADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE.
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Belmonte/SC identificou a necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino, com vistas à promoção de uma formação integral dos estudantes, por meio de atividades que contribuam para o desenvolvimento **cognitivo, motor, social, afetivo e cultural**. O diagnóstico pedagógico realizado pela equipe técnica da Secretaria evidenciou a **carência de materiais lúdicos e pedagógicos** que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade, a coordenação motora e a aprendizagem por meio da ludicidade, sobretudo nas turmas da **educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental**. Tais materiais são essenciais para o atendimento educacional especializado e para a adoção de metodologias diversificadas e inclusivas, respeitando o ritmo, as habilidades e as necessidades específicas de cada estudante. Nesse contexto, a presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos destinados às escolas da rede municipal de ensino do Município de Belmonte/SC**, abrangendo os projetos educacionais **"Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade"**, aplicado aos alunos do ensino fundamental, e **"Baú Literário – Cultura Afro-Indígena e Folclore Brasileiro"**, destinado aos alunos da educação infantil, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A solução adotada — aquisição dos materiais no mercado especializado — mostra-se a mais adequada e eficiente, uma vez que possibilita o acesso a recursos pedagógicos específicos, alinhados às diretrizes educacionais, às propostas curriculares e aos objetivos dos projetos em execução, assegurando qualidade, padronização e efetividade no processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a contratação atende a uma **demanda concreta e devidamente diagnosticada**, garantindo a correta e responsável aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

3. **Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)**

A solução adotada — **aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos específicos para os projetos educacionais "Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade" e "Baú Literário – Cultura Afro-Indígena e Folclore Brasileiro"** — apresenta-se como a alternativa **mais vantajosa, eficiente e adequada** para atender às necessidades da Administração Pública, considerando os aspectos **técnicos, econômicos e operacionais**.

Sob o aspecto **técnico**, os materiais selecionados são especialmente desenvolvidos para o ambiente educacional, promovendo o aprendizado por meio da ludicidade e atendendo às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, além de favorecerem práticas pedagógicas inclusivas e metodologias diversificadas, adequadas às faixas etárias da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Do ponto de vista **econômico**, a aquisição direta dos kits pedagógicos completos demonstra-se mais vantajosa em comparação à compra isolada de materiais avulsos, uma vez que proporciona melhor relação custo-benefício, padronização dos recursos e redução de custos administrativos e operacionais, otimizando a aplicação dos recursos públicos disponíveis.

Quanto ao aspecto **operacional**, a solução escolhida possibilita imediata integração dos materiais às rotinas pedagógicas das unidades escolares, assegurando continuidade às atividades educacionais e facilitando a execução dos projetos pela equipe docente, sem a necessidade de desenvolvimento interno de conteúdos ou adaptações complexas.

Dessa forma, a alternativa selecionada garante **eficiência administrativa**, **qualidade pedagógica** e **uso racional dos recursos públicos**, atendendo de forma adequada e sustentável às demandas da Secretaria Municipal de Educação e às necessidades da população atendida.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na impossibilidade jurídica de competição entre fornecedores, conforme ensina Hely Lopes Meirelles:

"A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade jurídica de competição entre os interessados".

Marçal Justen Filho complementa, destacando que a inexigibilidade ocorre quando há uma única solução técnica disponível ou quando a contratação direta é mais vantajosa para a Administração Pública:

"A primeira hipótese de competição reside na ausência de pluralidade de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável."

No presente caso, os kits pedagógicos constituem uma solução educacional integrada, composta por livros, recursos lúdicos, tapetes interativos e planos de aula, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Não há no mercado fornecedor que ofereça um conjunto equivalente que atenda a todas essas especificidades de forma integrada.

Além disso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a necessidade de comprovação da inviabilidade de competição para a contratação por inexigibilidade:

"A contratação por inexigibilidade de licitação em virtude de objeto singular e da notória especialização do contratado exige avaliação subjetiva no que pertine à inviabilidade de competição."

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	*PROJETO RAÍZES CULTURAIS – UMA JORNADA PELA DIVERSIDADE.* Composição do projeto: 01 baú em MDF; 10 bonecos de pano, 30cm cada; 10 livros (Coleção Raízes Culturais); 01 tapete interativo;	01 UND	R$4.500,00	R$4.500,00

	06 PDFS com planos de aulas digitais, alinhados à BNCC com 170 atividades; Este projeto atende Ed. Infantil até o 5º ano do En. Fundamental.			
02	*PROJETO BAÚ LITERÁRIO – CULTURA AFRO INDÍGENA E FOLCLORE BRASILEIRO* – Aplicado à Ed. Infantil.	01 UND	R$3.200,00	R$3.200,00
			TOTAL:	**R$7.700,00**

8. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

- O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo ente contratante, observadas as especificações constantes no processo e na proposta apresentada;
- Os materiais deverão ser entregues de forma integral, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente acondicionados e em conformidade com as características técnicas, quantitativas e qualitativas descritas na contratação;
- No ato de entrega, os materiais serão conferidos pela Secretaria de Educação, quanto à quantidade, especificações e condições de uso. Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou divergênciais em relação ao objeto contratado, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, mediante registro formal;
- Na hipótese de rejeição, a contratada deverá proceder à reposição ou correção dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial, sem qualquer ônus adicional para a Administração, assegurando o fiel cumprimento do objeto contratado.

9. Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A presente contratação decorre da necessidade da Administração Pública Municipal de **suprir a carência de materiais lúdicos e pedagógicos** nas escolas da rede municipal de ensino, essenciais para o desenvolvimento de práticas educacionais que promovam a aprendizagem significativa, inclusiva e adequada às diferentes faixas etárias atendidas.

A ausência desses recursos compromete a efetividade das atividades pedagógicas, especialmente aquelas voltadas ao estímulo do raciocínio lógico, da criatividade, da coordenação motora, da leitura e da valorização da diversidade cultural, aspectos fundamentais para a formação integral dos estudantes da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Dessa forma, a contratação da **aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos**, destinados à execução dos projetos educacionais **"Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade"** e **"Baú Literário – Cultura Afro-Indígena e Folclore Brasileiro"**, atende diretamente ao **interesse público**, ao fortalecer a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal, ampliar as possibilidades metodológicas dos profissionais da educação e contribuir para a **eficiência e a continuidade dos serviços educacionais prestados à população**.

A medida justifica-se, portanto, por atender a uma demanda concreta da Secretaria Municipal de Educação, alinhada às diretrizes educacionais vigentes e ao uso responsável dos recursos públicos, garantindo melhores condições de aprendizagem aos estudantes do Município de Belmonte/SC.

10. Valor estimado da contratação/despesa:

R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

11. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

A pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de assegurar a **adequação financeira**, a **economicidade** e a **transparência** do processo de contratação, tendo como referência os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Após a análise dos preços levantados, verificou-se que os **valores unitários apresentados** para os itens contemplados encontram-se **compatíveis com os praticados atualmente**, inclusive quando comparados a **processos licitatórios recentes** conduzidos por este e por outros municípios, evidenciando a razoabilidade dos preços propostos.

O valor apresentado pela empresa fornecedora mostra-se **condizente com o histórico de contratações anteriores**, demonstrando coerência com o mercado e com o objeto a ser adquirido. Ademais, a empresa apresentou **notas fiscais de vendas anteriores**, comprovando os valores praticados para os mesmos itens, o que reforça a **adequação e a razoabilidade da proposta**.

Ressalta-se que, em razão da **natureza singular do objeto**, não há possibilidade de competição efetiva entre fornecedores, caracterizando-se a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Soma-se a esse fato a **exclusividade do material fornecido**, devidamente comprovada por meio de **atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro (ABDL)**, entidade associativa nacional da indústria livreira, o que inviabiliza a obtenção de orçamentos junto a outros fornecedores para os mesmos itens.

Dessa forma, o **valor estimado total de referência**, fixado, revela-se **viável, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública**, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais no Município de Belmonte/SC.

12. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor decorre da **singularidade dos materiais pedagógicos a serem adquiridos** e da **comprovação de exclusividade de fornecimento**, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo, circunstância que inviabiliza a competição entre fornecedores e fundamenta a contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

O Projeto **"Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade"** é **publicado e distribuído com exclusividade** pela empresa **EDITORA EDUCACIONAL CORRÊA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 56.170.867/0001-40**, conforme **atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro (ABDL)**, entidade associativa nacional da indústria livreira, estando o material devidamente registrado sob o **ISBN: 978-65-98465-00-1**. Trata-se de material pedagógico de caráter **autoral**, com **abordagem interdisciplinar**, alinhado às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, não possuindo similares no mercado editorial nacional.

De igual modo, o Projeto **"Baú Literário – Cultura Afro-Indígena e Folclore Brasileiro"** apresenta **conteúdo pedagógico exclusivo** devidamente registrado sob o **ISBN: 978-65-98465-01-8** , concebido de forma integrada e autoral, voltado à valorização da diversidade cultural brasileira e ao estímulo à leitura e à aprendizagem por meio de práticas lúdicas, especialmente direcionadas à **Educação Infantil**, sendo igualmente fornecido de forma exclusiva pela **EDITORA EDUCACIONAL CORRÊA LTDA**, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

Ressalta-se, ainda, que a empresa fornecedora **detém capacidade técnica comprovada**, possuindo **experiência consolidada na produção e fornecimento de materiais pedagógicos** e reconhecimento no meio educacional, fato evidenciado pela **celebração de contratos com diversos municípios**, que utilizam seus projetos e materiais em suas redes públicas de ensino, com resultados positivos e aderência às políticas educacionais.

A escolha do fornecedor, portanto, não se fundamenta em mera conveniência administrativa, mas em **critérios técnicos, pedagógicos e legais**, respaldados pela **avaliação da equipe técnica da Secretaria**

Municipal de Educação, pela comprovação formal da exclusividade dos materiais, pela **capacidade técnica da empresa** e pela inexistência de alternativas equivalentes no mercado. A contratação assegura, assim, a **legalidade, a eficiência administrativa, a segurança jurídica do processo** e o pleno atendimento ao **interesse público**.

EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA, sob o CNPJ nº 56.170.867/0001-40, localizado na R. Cristiano Ramos de Oliveira, nº1666, sala 03, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul/RS, CEP 95.110.117.

12. Dos recursos orçamentários:

Os recursos financeiros ficarão à cargo das dotações utilizadas no exercício de 2026.

5.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0009.2.013 - **ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.0008.2.015 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - **PRÉ-ESCOLA**

55 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.0008.2.016 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – **CRECHE**

58 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS DE IMPOSTOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

SIRLEI MARAFON – Orientadora Pedagógica CMEI Pingo de Ouro

CRISTINA BALMER – Orientadora Pedagógica CMEF João Revers

MARIZETE TREVIZAN – Secretária de Administração

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

gov.br Documento assinado digitalmente
SIRLEI MARAFON
Data: 13/01/2026 15:46:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SIRLEI MARAFON
Orientadora Pedagógica

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br
49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308

acesse o site aqui

De acordo, encaminhe-se para análise e providência,

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIZETE FATIMA BASSO TREVIZAN
Data: 13/01/2026 15:52:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIZETE F. B. TREVIZAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Belmonte-SC, 13 de Janeiro de 2026